



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO  
CEP. 85.162-000

Email: [pmggoioxim@almix.com.br](mailto:pmggoioxim@almix.com.br) fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

### **LEI Nº 190/2006**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE R\$ 489.520,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de GOIOXIM, para o exercício de 2006.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de GOIOXIM, para o exercício de 2006, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 489.520,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL –	R\$ 440.000,00
b) ASFALTO EM VIAS URBANAS –	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 173 e projeto de Lei nº 006/2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Goioxim, 24 de Fevereiro de 2.006

**OLIVO AGOSTINHO CALSA**  
Prefeito Municipal